

**RESOLUÇÃO Nº 06/2015**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ**

**Aprova o Pagamento de Profissionais da Atenção Básica das ESF's com Recurso do Bloco da Atenção Básica**

O Conselho Municipal de Saúde de Dores do Indaiá – MG, em sua 121ª reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 28 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/1990 e de competências regimentais conferidas pelas Leis Municipais 2155/2005 de 01/07/05 e 2607/2014,

**CONSIDERANDO:**

Que o município de Dores do Indaiá conta atualmente com quatro equipes de ESF (Estratégia de Saúde da Família), onde o atendimento prestado é exclusivamente básico, com profissionais de saúde - dois ginecologistas, uma pediatra, uma médica generalista, um médico cardiologista, duas psicólogas e uma fonoaudióloga - atuando na prevenção e promoção à saúde dos indivíduos;

**RESOLVE:**

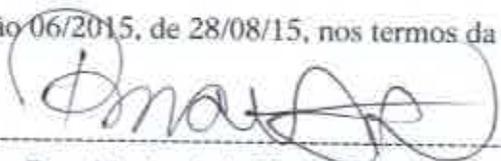
Aprovar o pagamento dos referidos profissionais de saúde das ESF's com Recurso do Bloco da Atenção Básica.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 28 de agosto 2015

  
-----  
José Francisco Carvalho Pinheiro Oliveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO a Resolução 06/2015, de 28/08/15, nos termos da legislação vigente.

  
-----  
Ronaldo Antônio Zica da Costa  
PREFEITO MUNICIPAL